

4.3. "Privilégios e Tabus da Magistratura no Mundo Contemporâneo: Um Ensaio à Luz das Lições de Freud".

CAPLAN, Luciana. Juíza do Trabalho na 15ª Região. Mestranda em Direito Político e Econômico da Universidade Presbiteriana Mackenzie (SP) e Doutoranda em Derechos Humanos y Desarrollo da Universidad Pablo de Olavide (Sevilha-Espanha).

Não é novidade o tratamento diferenciado a autoridades em razão do cargo ocupado, ainda que nos momentos em que não está havendo o exercício das funções a ele inerentes. Este distinto tratamento importa não apenas na concessão de privilégios, mas também na imposição de restrições de comportamento.

Não são poucas as situações em que o comportamento meramente reprovável de qualquer pessoa é tido como inaceitável para as autoridades. Também não causa estranheza a expectativa de que os detentores do poder façam uso de "prerrogativas" inerentes ao cargo para obter vantagens na vida pessoal¹¹.

Rodrigues (1989: 11-2) afirma que os mecanismos sociais possuem uma dinâmica própria que não se reduz à dinâmica individual e nem corresponde à somatória das dinâmicas individuais. A partir daí, houve a formulação de conceitos psicanalíticos específicos para processos mentais coletivos. Segundo ela (1989:12): A importância de tais conceitos reside não só no fato de se referirem a representações, fantasias, ansiedades e defesas compartilhadas por todo grupo de pessoas vivendo a mesma situação, mas principalmente no fato de enfatizarem a produção coletiva dessas. Estamos, então, falando de mecanismos que são psicológicos, dada sua especificidade de conteúdo e de processo, mas não são individuais.

Para Kaës (1988a: 16), busca-se levar em consideração a subjetividade, o sofrimento e o gozo de que a instituição não é apenas palco, mas também origem. Em seguida, (Kaës, 1988a, 16) é elucidativo ao afirmar que: Sobre o fundo de outros níveis da realidade na instituição, resulta uma vida psíquica característica do vínculo e do lugar institucionais, um 'clima' típico de cada instituição: aí se conjugam a história e a estrutura da instituição, a natureza e as imposições de sua tarefa primária, a infra-estrutura inconsciente que as suas relações organizam, visando satisfações que dela podem ser auferidas. Mas, muitas vezes, o estudo dos processos e das estruturas psíquicas das instituições só é acessível a partir do sofrimento que aí se experimenta, o qual representa alguns aspectos que dizem respeito a uma verdadeira patologia da vida institucional.

No entanto, Kaës (1988b) nos adverte das dificuldades do pensar a instituição, em especial em razão do narcisismo diante da necessidade de refletir sobre aquilo que nos pensa e nos fala, *in verbis* (Kaës, 1988b: 20): [...] a instituição nos precede, nos determina e nos inscreve nas suas malhas e nos seus discursos; mas, com esse pensamento que destrói a ilusão centrada do nosso narcisismo secundário, descobrimos também que a instituição nos estrutura e que contraímos com ela relações que sustentam a nossa identidade.

¹¹ Foi popularizado, inclusive, o termo "carteirada" para designar situações em que aqueles que possuem identificação de autoridade façam valer suas pretensões de natureza pessoal e desvinculadas da atividade a que se dedicam, pura e simplesmente em razão do cargo ocupado.

E, prossegue (Kaës, 1988b: 21): Pensar a instituição requer então o abandono da ilusão monocentrista, a aceitação de que uma parte de nós mesmos não nos pertence propriamente.

Kaës (1988b: 22-3) afirma que a crise da modernidade revela que a instituição já não mais dá conta de sua função principal de continuidade e regulação, uma vez que a ordem que impõe não é imutável. Afinal, nem a instituição é feita por cada um de nós pessoalmente, nem é propriedade de um senhor todo poderoso anônimo e mudo. A instituição é uma formação da sociedade e da cultura (Kaës, 1988b: 25). No entanto, o imaginário social está na base da instituição, mas também na base da alienação que ocorre quando o instituído domina o instituinte (Kaës, 1988b: 26).

Para ele (Kaës, 1988b: 29): Admitir-se-á aqui que, para realizar suas funções específicas, não psíquicas, a instituição deve mobilizar formações e processos psíquicos, e que principalmente aqueles que ela contribui para formar ou que ela recebe em depósito (e que, desse modo, ela determina) serão particularmente solicitados. Admitir-se-á, sobretudo, que *formações psíquicas originais* são produzidas e mantidas pela vida institucional visando os seus próprios fins: *isso significa que se trata de formações que correspondem à dupla necessidade da instituição e dos sujeitos que delas são partes integrante e beneficiária.*

Aqui se encontra também, o que, segundo Ruiz (1998: 84), é o ataque à idéia da individualidade e da vontade restritas a si próprias e a supremacia do ser consciente sobre a realidade material realizado por Freud e sua tentativa de superação deste pensamento. Afirma ele (Ruiz, 1998: 87): A idéia de "inconsciente" lança um "princípio de incerteza" das ações individuais coletivas, colocando no próprio imaginário burguês a possibilidade da relativização dos seus "atos conscientes".

Porém, segundo Ruiz (1998: 88), é fundamental para a construção de uma nova concepção de homem – que se embasa na categoria totalidade – que seja considerado o que ocorre e o que deve ocorrer na sociedade e em sua organização econômica, discutindo-se como esses processos interferem na qualidade de vida dos indivíduos e na constituição de suas personalidades.

Com esforço para superação do sofrimento narcísico que importa o pensar esta questão, em nosso estudo, pretendemos analisar à luz das pesquisas antropológicas de Sigmund Freud a origem do costume, em nossa sociedade, na relação com juízes e juízas.

Neste sentido, adquire grande interesse o estudo comparativo de neuroses obsessivas e tabus, formulado por Freud em sua obra *Totem e Tabu* na análise de privilégios e restrições à conduta pessoal de juízes e juízas nos dias de hoje, em especial diante da constatação de que "(...) *não pode haver nenhuma raça ou nível de cultura que tenha escapado aos maus efeitos do tabu*" (Freud, 1913: 32).

E o que é o tabu? O tabu, inicialmente, é um temor objetivado do poder "demoníaco" que se acredita latente em um objeto-tabu. Passada esta fase inicial, o tabu vai desenvolvendo força numa base própria, independente da crença em demônios, passando a integrar normas do costume, da tradição e, por fim, da lei¹².

Nas comunidades primitivas, fontes do estudo, liga-se, por exemplo, à crença de que os reis ou chefes não devem compartilhar suas refeições e roupas com os demais ou quanto à necessidade de afastamento para purificação de guerreiros que recém retornaram de combates, sob pena de ocorrerem resultados realmente catastróficos.

Freud cita inúmeros exemplos retirados da obra de Frazer, sendo relevantes os dois que cito a seguir (1913: 51-2): Aconteceu uma vez que um chefe neozelandês de alta categoria e grande santidade deixara os restos de seu jantar à beira da estrada. Um escravo, tipo resoluto e faminto, passando por ali após o chefe haver partido, viu o jantar inacabado e comeu-o sem fazer perguntas. Mal o havia terminado quando foi informado por um espectador tomado de horror que o alimento que comera pertencia ao chefe. Ele era um homem forte e corajoso, mas mal acabara de escutar a notícia fatal foi acometido das mais extraordinárias convulsões e câibras no estômago, que não

¹² Wundt, citado por Freud (1913: 34) afirma que: "(...) o tabu é uma expressão e um derivado da crença dos povos primitivos no poder 'demoníaco'. Posteriormente, diz ele, libertou-se dessa raiz e continuou sendo um poder simplesmente porque era um poder - proveniente de uma espécie de conservantismo mental. E daí por diante ele próprio tornou-se a raiz de nossos preceitos morais e de nossas leis".

cessaram até morrer, por volta do por do sol do mesmo dia. (...) A pedra-de-fogo de um chefe maori foi certa vez o instrumento de morte de muitas pessoas, porque, tendo sido por ele perdida e encontrada por alguns homens que a utilizaram para acender o cachimbo, estes morreram de susto ao descobrir a quem a caixa pertencia.

A presença do tabu como método de legislação nas comunidades por ele afetadas é comum e acabou se prestando a objetivos sociais mais recentes que o tabu em si, em especial para manutenção e garantia de privilégios e propriedades dos chefes e sacerdotes (Freud, 1913: 45).

Os estudiosos citados por Freud em seu trabalho não fazem remontar o conceito de tabu às suas fontes ou raízes mais primitivas¹³, o que levou o psicanalista vienense a elaborar uma hipótese quanto à sua origem. Acredita Freud (1913: 40), que os tabus originam-se de proibições antigas que foram impostas por uma geração de homens primitivos de forma violenta, visando desestimular atividades para as quais havia forte inclinação. Estas proibições teriam passado de geração para geração, por força da autoridade parental e social, de forma que, em algum momento, organizaram-se na forma de um dom psíquico herdado.

É curioso ressaltar que o termo "tabu" possui dois sentidos contrários, significando, ao mesmo tempo, por um lado, "sagrado" e, por outro, "misterioso", "perigoso", "proibido", "impuro", podendo coincidir com nossa acepção de "temor sagrado" (Freud, 1913: 28). A cisão do medo objetivado em duas formas - veneração e horror - que refletem o temor do contato com o sagrado e com o impuro decorre da transplantação dos regulamentos do tabu da esfera dos demônios para a da crença em deuses: *"o contraste entre 'sagrado' e 'impuro' coincide com uma sucessão de dois períodos da mitologia"* (Freud, 1913: 35).

Os tabus, segundo Freud (1913: 31) podem se referir a indivíduos especiais (reis ou sacerdotes, por exemplo), estados excepcionais (menstruação, puberdade ou nascimento, etc.) ou coisas misteriosas (como a doença e a morte e o que a elas se associa através de seu poder de infecção ou contágio). Interessa-nos a primeira espécie.

Por trás destes tabus, há a sugestão de existência de uma teoria de que as proibições neles contidas são necessárias em razão de que algumas pessoas e coisas carregam um poder perigoso que pode ser transmitido pelo contato, tal como uma infecção (Freud, 1913: 31).

Daí a necessidade de atendimento à proibição, de forma que a pessoa que viola um tabu torna-se, ela própria, um tabu, diante da necessidade de se reprimir qualquer pretensão de imitação por parte dos demais. Também uma pessoa que não tenha violado qualquer norma fundada nestes tabus pode, eventualmente, e de forma temporária ou permanente, ser considerada tabu *"(...) por se encontrar num estado que possui a qualidade de provocar desejos proibidos em outros e de despertar neles um conflito de ambivalência. (...) O rei ou chefe desperta inveja por causa de seus privilégios: todos, talvez, gostariam de ser rei"* (Freud, 1913: 42).

Uma vez violado o tabu, faz-se necessária sua reparação ou expiação, embora seja identificado nos povos estudados que a expiação é um fator mais fundamental no cerimonial adotado.

No tocante aos tabus relativos aos governantes, Freud (1913: 50) identifica que a atitude dos povos primitivos com seus chefes, reis e sacerdotes é regida por dois princípios básicos que são mais complementares do que contraditórios. Para eles, o governante deve ser protegido, mas também é necessário proteger-se dele. Esta necessidade é clara, diante do poder que lhe caracteriza como pessoa-tabu¹⁴.

Quanto a este aspecto, afirma Freud (1913: 52): Não é de admirar por isso que se tenha sentido a necessidade de isolar pessoas perigosas como chefes e sacerdotes do resto da comunidade, criando em torno deles uma barreira que os tornasse inacessíveis. Pode começar a surgir em nós o pensamento de que essa barreira, originalmente erguida para a observância do tabu, permanece até o dia de hoje sob a forma do cerimonial da corte.

Quanto à necessidade de proteção da pessoa do governante, evidencia-se como contraditório que pessoas tão poderosas tenham de ser protegidas com tanto cuidado. Ocorre que o objetivo de proteção dos reis por seus povos denota, também, a desconfiança quanto ao adequado uso de seus poderes, de forma que se presta, também e principalmente, como forma de vigilância.

¹³ Segundo Freud (1913: 34): *"Nem o medo nem os demônios podem ser considerados pela psicologia como as coisas 'mais primitivas', impenetráveis a qualquer tentativa de descobrimento de seus antecedentes"*.

¹⁴ Freud (1913: 50) cita como exemplo a crença de nubas da África Oriental de que morreriam se entrassem na casa de seu rei-sacerdote.

Não se trata, portanto, do tipo de governo despótico em que o povo só existe para o soberano. Ao contrário, é o soberano que existe para seus súditos e, como tal, vive submetido a uma etiqueta cerimoniosa e sujeito a uma série de proibições e regras que não pretendem assegurar sua dignidade e conforto mas, antes de mais nada, impedi-lo de condutas que possam levá-lo e a seu povo a catástrofes: Longe de aumentar seu conforto, estas observâncias, estorvando todos os seus atos, aniquilam sua liberdade, e muitas vezes tornam-se a própria vida, que é objetivo delas preservar, um fardo e uma preocupação para ele (Freud, 1913: 53).

Ainda que os cerimoniais tabus sejam mais freqüentes e evidentes nas comunidades primitivas, Freud (1913: 54-5) identifica sua prática também em comunidades civilizadas em outro tipo de cultura, citando exemplos referentes aos sacerdotes da antiga Roma e aos reis da Irlanda.

O peso dos tabus sobre os governantes dos povos primitivos passou a ser tão grande que, em decorrência disso, tornou-se difícil a imposição deste ônus a qualquer membro da comunidade. Freud (1913: 58) menciona, entre outros exemplos, o dos timmes da Serra Leoa que, após a eleição do rei, reservam-se o direito de espancá-lo na véspera da coroação e que o fazem com tamanha boa vontade que muitos não sobrevivem por muito tempo após a elevação ao trono, de forma que os principais líderes acabam por eleger rei os homens de quem guardam rancor e de quem desejam livrar-se. A este fato, Frazer, citado por Freud (1913: 56) atribui a separação do poder espiritual do poder temporal.

Ainda assim, Freud (1913: 58) identifica uma situação de ambivalência emocional no caso das pessoas privilegiadas em que, junto com a veneração - e certa idolatrização - existe uma corrente oposta de hostilidade intensa, nunca admitida como tal, mas disfarçada em cerimonial.

Sua análise parte da excessiva apreensibilidade e solicitude apresentada como razão para os cerimoniais do tabu, muito comum nas neuroses obsessivas, que aparece onde além de um sentimento predominante de afeição existe também uma corrente de hostilidade contrária inconsciente. A atitude do selvagem para com seu governante, segundo Freud (1913: 59) provém da atitude infantil da criança para com o pai.

Neste passo, a importância do governante é exagerada imensamente e seu poder absoluto aumentado até o grau mais improvável para que possa ser responsabilizado por tudo de desagradável que possa ser experimentado pelos governados.

Afirma Freud (1913: 59): O tabu não somente escolhe o rei e o exalta acima do comum dos mortais mas também torna a sua existência um tormento e um fardo insuportável, reduzindo-o a uma servidão muito pior que a de seus súditos.

Neste passo, aos governantes são concedidos privilégios que coincidem com as proibições tabus impostas às outras pessoas, mas, contra essa liberdade, ficam sujeitos a restrições tabus das quais as pessoas comuns estão isentas. O indivíduo é tanto mais livre quanto mais restringido (Freud, 1913: 56).

Não é difícil vislumbrar a manutenção desta conduta primitiva em nossa sociedade atual. Se é certo que os tabus implicam em condutas cujos praticantes não conseguem justificar racionalmente ou apresentar sua origem, também é certo que foram integrados aos costumes e à legislação de forma a impor práticas posteriormente justificadas pela sociedade.

Daí se depreende uma origem primitiva nas condutas de supervalorização dos juízes e concessão de benefícios pessoais não observados em relação às pessoas "comuns", sendo que os privilégios invocados pelos magistrados acabam por ser atendidos. Registre-se que não se trata, aqui, dos privilégios oriundos de práticas porventura ilícitas, mas tão somente do trato especial dirigido aos (e, às vezes, exigido pelos) detentores do cargo.

Em contrapartida, há a imposição de posturas "moralmente" adequadas, com exigência de um comportamento pelo indivíduo diverso do padrão moral imposto pela sociedade aos demais, evidenciando-se restrições tabus às quais as pessoas "normais" estão isentas. Também aqui se pretende registrar um padrão de comportamento com condutas que excedem à exigência da honestidade e do guiar-se pela legalidade e honestidade¹⁵.

¹⁵ Interessante registrar, a título de exemplo, episódio em academia de ginástica, em que uma acadêmica de Direito, em trajes mínimos, questionava as roupas esportivas usadas pelos juízes que ali se exercitavam (que em nada feriam a sua dignidade), ao argumento de que não poderiam usar roupas iguais às dos demais, porque deveriam manter a imagem e a reputação.

Afinal, Freud (1913: 58) é enfático a afirmar, quando analisa as neuroses, que: A importância de uma pessoa determinada é imensamente exagerada e seu poder absoluto é aumentado até o grau mais improvável, a fim de poder ser mais fácil torná-la responsável por tudo de desagradável que o paciente possa experimentar.

Remontam, pois, estes procedimentos aos hábitos dos povos primitivos, razão pela qual se faz mister maior reflexão sobre esta prática social, a fim de que, na construção de uma sociedade efetivamente democrática, seja superado o papel psicanalítico de pai assumido pelos juízes e juízas em face dos jurisdicionados.

Isto porque a relação de poder que se estabelece desta maneira segue um modelo neurótico obsessivo em que os jurisdicionados, tal como os selvagens observados por Frazer e citados por Freud, mantém para com os juízes e juízas uma atitude infantil como a de criança para com o pai. Freud (1913: 75-6) assume que a forma mais remota em que o fenômeno da consciência é encontrado é o da consciência tabu, entendida a consciência como "(...) a percepção interna da rejeição de um determinado desejo a influir dentro de nós". Assim, para ele, o surgimento da consciência com base em ambivalência emocional, ou seja, de um sentimento oposto inconsciente mantido sob repressão pela dominação compulsiva do outro, permite a compreensão da identidade de processos do tabu e da neurose obsessiva.

A construção de uma sociedade democrática e mais justa depende do amadurecimento das relações sociais a fim de que cada um assuma responsabilidade pelo papel que lhe cabe, sem que a alguns seja atribuída a responsabilidade por todos, superando-se estes processos psíquicos de modelo neurótico. Diante da afirmação de Freud (1913: 79) de que o tabu é uma criação cultural, uma instituição social e não uma neurose, tem-se como possível a atuação social para alteração das condições que o geram como tal. Kaës (1988: 18) afirma que são as instituições que asseguram "(...) silenciosamente essas continuidades, base cultural complementar da rocha biológica sobre as quais se apóia o espaço da psique". Para tanto, quanto mais o juiz rejeita aos privilégios, mais se sente legitimado a rejeitar o padrão de conduta dele exigido naquilo que difere dos demais cidadãos, estabelecendo-se uma relação mais saudável e madura.

Afinal, como afirmou Ruiz (1998: 92), ao analisar a relação entre a obra de Gramsci e Freud: [...] o processo de hominização se constitui justamente no controle da animalidade humana ou [...] o nosso cotidiano consiste na luta por dominar nossos aspectos animais e instintivos ou as nossas paixões. Significa dizer então que parte da luta do homem em buscar controle sobre a realidade material - ao apreendê-la, conhecê-la, dominá-la - consiste também em apreender, conhecer e dominar a si próprio.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA:

FREUD, Sigmund, 1913. *Totem e Tabu*. Tradução de Órizon Carneiro Muniz. Rio de Janeiro: Imago, 2005. 168 pp.

KAËS, René, 1988a. "Prefácio: Psicanálise, instituição". in KAËS, René et alli. *A instituição e as instituições: estudos psicanalíticos*. Tradução de Joaquim Pereira Neto. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1991. pp. 15-18.

_____, 1988b. "Realidade Psíquica e Sofrimento nas Instituições" in KAËS, René et alli. *A instituição e as instituições: estudos psicanalíticos*. Tradução de Joaquim Pereira Neto. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1991. pp.19-58.

RODRIGUES, Arakcy Martins, 1989. "Prefácio á Edição Brasileira". in KAËS, René et alli. *A instituição e as instituições: estudos psicanalíticos*. Tradução de Joaquim Pereira Neto. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1991. pp. 11-13.

RUIZ, Erasmo Miessa, 1998. *Freud no "divã" do cárcere: Gramsci analisa a psicanálise*. Campinas: Autores Associados, 1998. 112 pp.